

DIRETRIZES E PROPOSTAS SOBRE CANCER NA 17° CONFERENCIA NACIONAL DE SAÚDE (5ª CNSM)

4 Diretrizes e 15 propostas específica da tematica de câncer, alem de diversas propostas sobre temas gerais a saúde que englobam o câncer e 1 uma moção

Diretrizes:

39 - Fomentar a pesquisa de prevenção e combate ao câncer no Brasil a partir da educação e conscientização da população, acadêmicos e profissionais da saúde, tendo por premissa a importância da pesquisa clínica e engajamento dos órgãos governamentais na discussão sobre a necessidade de processos de aprovação de estudos clínicos mais ágeis e de incentivos que promovam e atraiam a realização de estudos em instituições brasileiras, fornecendo dados relevantes no âmbito da saúde pública e garantindo acesso a tratamentos inovadores para pacientes com câncer nas redes públicas e privada.

39 - Fortalecer e garantir os espaços de participação social para pacientes oncológicos, possibilitando que as suas experiências sejam consideradas como fatores relevantes para a tomada de decisão sobre políticas públicas em saúde, estando estes no centro do cuidado e na formulação de políticas em saúde.

72 - Garantir que todas as pessoas tenham acesso à prevenção, rastreamento, diagnóstico precoce, reabilitação, tratamento mais adequado e em tempo hábil ao câncer, e sejam acompanhadas através de cuidados integrais, abrangentes e eficientes.

57 - Fortalecer e ampliar as políticas de saúde voltadas aos grupos mais vulnerabilizados, fortalecendo as políticas públicas já criadas para esses grupos populacionais, como Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer (PNACC) entre outras.

Propostas:

37 - **Aprimorar o modelo de financiamento da assistência oncológica medicamentosa**, a fim de eliminar problemas de acesso e equidade, gerados pelo modelo descentralizado, que relega aos hospitais habilitados em oncologia a prerrogativa de selecionar, programar, prescrever e dispensar medicamentos oncológicos, garantia do financiamento para melhoria do tratamento oncológico, em todas as regiões, com a ampliação e aprimoramento dos serviços, bem como a inclusão da radioterapia nos serviços que disponibilizam quimioterapia.

38 - Aumentar as opções terapêuticas, incluindo as psicológicas, nutricionais, comportamentais, medicamentosas, cirúrgicas, e o uso de todos os equipamentos, conforme a necessidade, no tratamento oncológico.

44 - **Atualizar a portaria do tratamento fora do domicílio (TFD)**, e seus valores, para garantir o financiamento para implementar, **fortalecer e divulgar o TFD para pessoas usuárias em tratamento oncológico** ou com outras doenças graves que necessitem se locomover para outros municípios, e buscar transformar a portaria existente em lei, revisando as questões de distância e o direito a acompanhante em todas as etapas; revisão da porcentagem do Produto Interno Bruto (PIB) destinado a saúde e revisão da tabela SUS.

112 - Ampliar o compromisso dos entes da federação e dos hospitais habilitados em oncologia com a observância e a implementação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT's) e de Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas (DDTs), aprovados pelo Ministério da Saúde.

134 - **Promover ações de organização e centralização de informações de interesse da pessoa com câncer, em plataforma online de fácil acesso e consulta**, bem como possibilitar novos espaços de escuta da voz destas pacientes, por meio de audiências públicas para tratar da

garantia de direitos assistenciais à saúde às pessoas com câncer.

135 - Fomentar a representação de pacientes oncológicos de forma paritária com demais segmentos do Controle Social, através do Conselho Consultivo do Instituto Nacional do Câncer (Consinca), ou outro órgão colegiado que seja criado em sua substituição, com vistas a cumprir as diretrizes de transparência e participação social para dar vazão às demandas desse público e garantir a publicização de protocolos clínicos utilizados pelos hospitais oncológicos, do calendário de reuniões com antecedência, a transmissão, ao vivo, de reuniões do Conselho e de grupos vinculados, a disponibilização de atas e consultas diretas à sociedade na tomada de decisão para recomendações ao Ministério da Saúde, e outros meios com este objetivo.

174 - Criar protocolos para o atendimento de pacientes em fila para a obtenção de tratamentos com medicamentos de alto custo, insumos médicos, home care e cirurgias de uso emergencial, nos casos de doenças graves como o câncer e outras doenças de alto risco.

237 - Realizar, por meio do Controle Social, junto aos órgãos de controle, auditorias, os monitoramentos periódicos da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), visando identificar possíveis irregularidades e estimular a criação de mecanismos independentes, como grupos de trabalho ou assessorias técnicas, para que entidades da sociedade civil, ligadas ao câncer, possam participar, oficialmente, da fiscalização e auditoria da política; ainda, pleitear apresentações públicas e treinamentos para utilização dos instrumentos de fiscalização existentes.

137 - Garantir que as tecnologias para tratamento do câncer incorporadas pelo Ministério da Saúde estejam disponíveis para todas as pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), otimizando rastreio, diagnóstico e tratamento de câncer, através da discussão responsável durante e após o processo de incorporação, inclusive com regras bem definidas para o processo de pactuação sobre o financiamento

e disponibilização dessas tecnologias, de forma a dar acesso equitativo a todos que delas necessitam.

145 - Ampliar e otimizar rastreio, diagnóstico e tratamento de câncer nos diferentes níveis de atenção e regiões do país, implementando e fortalecendo as linhas de cuidado para o câncer, bem como as medidas de prevenção de câncer com tributação de alimentos ultraprocessados, agrotóxicos, bebidas alcoólicas, tabaco e ampliando a cobertura vacinal contra o papilomavírus humano (HPV).

157 - Garantir o direito de afastamento remunerado da pessoa responsável pela criança/adolescente oncológica que requer cuidado integral por longo período na busca por um olhar atento ao câncer infantojuvenil.

160 - Entender a jornada da pessoa com câncer e outras condições crônicas não transmissíveis (CCNTs) e desenvolver planos de cuidados e acolhimento integrais, abrangentes e eficientes em todos os níveis de atenção à saúde, garantindo o número de vagas para o tratamento de pessoas com câncer, de forma a tratar e monitorar essas pessoas, a exemplo da Lei 14.450 - Programa Nacional de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna de Mama; facilitando o engajamento nos cuidados.

129 - Ampliar o elenco da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e incorporar às tecnologias para a garantia da integralidade do cuidado às pessoas pacientes e reestruturar a disponibilização dos medicamentos de oncologia, ampliando o acesso com sugestão de criação do componente oncológico.

167 - Regionalizar os centros de tratamento oncológicos nos complexos hospitalares em todos os estados do Brasil, para que pacientes sejam assistidos mais próximos de suas residências.

Moção

MOÇÃO - 47 Pela inclusão da pessoa traqueostomizada na política

nacional de atenção às pessoas ostomizadas e pela incorporação no SUS de adesivos, cânulas e filtros que podem e devem proteger esse ostomizado respiratório permanente.

Instituições destinatárias: Ministério da Saúde – CONITEC.

Ementa: Necessário incluir o paciente traqueostomizado na política nacional de atenção às pessoas ostomizadas, de acordo com a Portaria 400/2009/SAS. Incorporando os insumos necessários, adesivos, cânulas, filtros e adesivos.